



DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo nos termos do art. 140, I, a da Lei nº 14.133/2021.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).



A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

A Administração deverá realizar consulta junto cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante encargos moratórios atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária do contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Licitação**, na modalidade **Concorrência**, sob a forma **Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor preço**.

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Documento Oficial de Identificação do(s) responsável Legal pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade.



Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro conselho competente, da localidade da sede da PROPONENTE, que conste o responsável (is) técnico (s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, devem corresponder a no mínimo 50% (cinquenta) dos quantitativos referente a cada parcela, a saber:

- a) ITEM 5.1 - CÓDIGO 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 - UND M - \geq QTD 3.135,62 - 50%;
- b) ITEM 5.2 - CÓDIGO 94287 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 - UND M - \geq QTD 3.135,62 - 50%;
- c) ITEM 8.1 - CÓDIGO 101172 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 - UND M2 - \geq QTD 10.034,00 - 50%;
- d) ITEM 8.2 - CÓDIGO 94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MIOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVECIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 - UND M3 - \geq QTD 152,05 - 50%;
- e) ITEM 8.3 - CÓDIGO 104658 - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023 - UND M2 - \geq QTD 434,46 - 50%;
- f) ITEM 8.8 - CÓDIGO 93589 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - UND M3XKM - \geq QTD 28.346,09 - 50%;

Para o atendimento dos quantitativos mínimos solicitados, é permitido a soma de quantitativos dos atestados.

O(s) atestado(s) deve(m) ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s):

- a) Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional responsável à época expedida pelo CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados; **ou**
- b) Certidão de Acervo Operacional (CAO); **ou**
- c) Anotação de responsabilidade técnica do profissional responsável pela obra vinculado no referido atestado e contrato de serviços entre a empresa licitante e a pessoa jurídica de direito público ou privado que emitiu o atestado.

Deverá constar do atestado ou certidão, em destaque, os seguintes dados:

- a) Local de execução;
- b) Nome da contratada e contratante;



- c) Nome do responsável técnico, seu título profissional e número de registro;
- d) Relação dos serviços executados.

Em caso de apresentação de atestado de desempenho emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação:

- a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das licitantes consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
- b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU ou outro conselho competente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

- a) ITEM 5.1 - CÓDIGO 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 - UND M;
- b) ITEM 5.2 - CÓDIGO 94287 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 - UND M
- c) ITEM 8.1 - CÓDIGO 101172 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 - UND M2;
- d) ITEM 8.2 - CÓDIGO 94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MIOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVECIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 - UND M3;
- e) ITEM 8.3 - CÓDIGO 104658 - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023 - UND M2;
- f) ITEM 8.8 - CÓDIGO 93589 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - UND M3XKM.

No caso de o responsável técnico não constar da relação de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA ou CAU, o responsável técnico deverá pertencer ao quadro permanente da proponente, na data da entrega da proposta.

O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro competente - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado por ambas as partes.



Os comprovantes para o caso de o responsável técnico ser EMPREGADO ou CONTRATADO poderá ser substituído por declaração de contratação futura com anuência por escrito do profissional.

Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha, que a licitante, através de seu profissional técnico ou responsável legal, **tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação ou renuncia ao direito de vistoria.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei.

O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

Comprovação de **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado conforme exigência do item 8.9.1.

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

Na ausência da Certidão, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº



11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos da referida Lei. (Opcional)

Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via sistema do BBMNet.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista e econômica financeira.

Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração pública ou particular, nas formas legais, juntamente com documento oficial de identificação do outorgado (procurador), outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, previsto neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

O prazo de que trata o item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a



critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.16, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 3.455.327,51 (três milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos)**.

Os valores de referência foram obtidos através de tabela de preços referenciais.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0901.15.451.1502.1.016, elemento de despesa nº 44.90.51.00.



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

Órgão Responsável pela Contratação: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
Responsável pela Contratação: Emerson Peter Alves Costa.

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.
Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.
Decreto Municipal nº 29/2023, de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores.

OBJETO

Execução de Pavimentação em Pedra Tosca e Passeios na Localidade de São Lourenço, conforme PT.nº 1087106-56 e Convênio nº 942392 com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A execução da pavimentação em pedra tosca e passeios na localidade de São Lourenço se faz necessária para melhorar a infraestrutura urbana e garantir a mobilidade dos moradores da região. Com a realização dessas obras, será possível proporcionar mais segurança e conforto para os pedestres e motoristas que circulam pela área, além de contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município de Forquilha/CE.

Além disso, a parceria com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional por meio do convênio nº 942392 demonstra o compromisso da administração municipal em buscar recursos e investimentos para a melhoria da infraestrutura local. A pavimentação em pedra tosca e a construção de passeios são medidas essenciais para promover a acessibilidade e a qualidade de vida da população, atendendo às demandas da comunidade e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública referente à execução de pavimentação em pedra tosca e passeios na localidade de São Lourenço, conforme PT nº 1087106-56 e convênio nº 942392 com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Forquilha/CE, se enquadra na categoria de obras e serviços de engenharia, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações. Este tipo de contratação exige a realização de procedimento licitatório para garantir a transparência e a competitividade na escolha da empresa executora.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação da execução de pavimentação em pedra tosca e passeios na localidade de São Lourenço se faz necessária para atender às demandas de infraestrutura e urbanismo do município de Forquilha/CE. Com base no convênio firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, a realização dessas obras contribuirá para a



melhoria da qualidade de vida da população local, promovendo o desenvolvimento regional e a valorização do espaço urbano. A realização de um processo licitatório em conformidade com a Lei 14.133 é fundamental para garantir a transparência, competitividade e eficiência na contratação dos serviços necessários para a execução do projeto.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A execução da pavimentação em pedra tosca e passeios na localidade de São Lourenço, em Forquilha/CE, está prevista no plano de contratação anual, conforme convênio com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional. A contratação pública seguirá as diretrizes da nova Lei de Licitações 14.133.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Realização de processo licitatório conforme determina a Lei 14.133, garantindo a competitividade e transparência na contratação da empresa responsável pela execução da pavimentação em pedra tosca e passeios na localidade de São Lourenço.
2. Comprovação da capacidade técnica da empresa para realizar a obra, incluindo experiência prévia em projetos similares e qualificação dos profissionais envolvidos.
3. Apresentação de documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, garantindo que a mesma está em conformidade com as leis vigentes.
4. Elaboração de um plano de trabalho detalhado, contendo cronograma de execução, materiais a serem utilizados, mão de obra necessária, entre outros aspectos relevantes para a realização da obra.
5. Garantia de que a empresa contratada cumprirá todas as normas de segurança e qualidade exigidas para a execução da pavimentação em pedra tosca e passeios, visando a durabilidade e segurança da obra.
6. Estabelecimento de mecanismos de fiscalização e acompanhamento da execução da obra, a fim de garantir que o contrato seja cumprido de acordo com o estabelecido no edital de licitação e que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e transparente.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. Realizar o processo licitatório de forma transparente e conforme a legislação vigente, garantindo a escolha da empresa mais qualificada para a execução da obra.
2. Realizar a análise técnica e jurídica da proposta da empresa vencedora, verificando se atende a todas as exigências do edital.
3. Realizar a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que estejam aptos a acompanhar e fiscalizar a execução da obra.
4. Elaborar o contrato de forma clara e objetiva, estabelecendo todas as obrigações e responsabilidades das partes envolvidas.



295

5. Realizar a assinatura do contrato, formalizando a parceria entre a Administração Pública e a empresa contratada.
6. Estabelecer um plano de acompanhamento e fiscalização da obra, garantindo que os prazos e padrões de qualidade sejam cumpridos.
7. Realizar reuniões periódicas com a empresa contratada para avaliar o andamento da obra e solucionar eventuais problemas que possam surgir.
8. Garantir a prestação de contas e a transparência na execução do contrato, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e de acordo com as normas estabelecidas.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a execução da pavimentação em pedra tosca e passeios na localidade de São Lourenço, em Forquilha/CE, em atendimento à Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, consiste na pesquisa de empresas especializadas na realização desse tipo de obra. Deve-se verificar a capacidade técnica e financeira das empresas, bem como a experiência em projetos similares e a disponibilidade de equipamentos e mão de obra qualificada.

Além disso, é importante analisar os preços praticados no mercado, a fim de garantir a economicidade na contratação. O levantamento de mercado também deve considerar a qualidade dos materiais a serem utilizados, a fim de assegurar a durabilidade e a segurança da obra. Dessa forma, a realização de um levantamento de mercado detalhado e criterioso é fundamental para a escolha da empresa mais adequada para a execução do projeto, garantindo a transparência e a eficiência na contratação pública.

A seguir, relacionamos abaixo os procedimentos licitatórios/administrativos do objeto referente a contratação pretendida:

ÓRGÃO/MUNICÍPIO	PROCEDIMENTO	OBJETO	LINK
Prefeitura Municipal / Boa Viagem/CE	Tomada de Preços	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA DOS FILÓS, DISTRITO DE JACAMPARI NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME CONVÊNIO N° 113/2023/SOP-CE E MAPP N° 1833, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/226667/licit/165746
Prefeitura Municipal / Ubajara/CE	Tomada de Preços	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/226452/licit/165588
Prefeitura Municipal / Mulungu/CE	Tomada de Preços	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DO	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/226794/licit/165847



Conforme o quadro acima podemos verificar que o tipo de contratação que se torna mais vantajoso para atender as necessidades da Secretaria Contratante é a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços, por ser mais econômico e mais célere, de modo que a administração conseguirá atender as suas necessidades com mais eficácia, eficiência e celeridade.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Execução de Pavimentação em Pedra Tosca e Passeios na Localidade de São Lourenço, conforme PT nº 1087106-56 e Convênio nº 942392 com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE	SERV	1

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 3.455.327,51 (três milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos)**, de acordo com orçamento estimativo, com base em tabelas de preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI da Caixa Econômica Federal do Governo Federal e Tabela de Custos da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA do Governo do Estado do Ceará/CE, e quando for o caso, composições próprias da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública consiste na execução de pavimentação em pedra tosca e passeios na localidade de São Lourenço, conforme especificações do projeto técnico nº 1087106-56 e convênio nº 942392 com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, garantindo a qualidade e a eficiência na execução da obra, contribuindo assim para o desenvolvimento e melhoria da infraestrutura urbana do município de Forquilha/CE.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para a execução de pavimentação em pedra tosca e passeios na localidade de São Lourenço, é possível concluir que a contratação é adequada para atender à necessidade a que se destina. O projeto está em conformidade com a PT nº 1087106-56 e o convênio nº 942392 firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, demonstrando que os recursos serão utilizados de forma transparente e eficiente para melhorar a infraestrutura e urbanismo do município de Forquilha/CE.

Além disso, a pavimentação em pedra tosca e a construção de passeios na localidade de São Lourenço contribuirão significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, proporcionando mais segurança, acessibilidade e conforto no deslocamento diário. A execução dessas obras também irá valorizar a região, estimulando o desenvolvimento econômico e social, além de promover a inclusão e a integração dos cidadãos.



297

Portanto, diante da relevância do projeto e da sua aderência aos requisitos estabelecidos, é possível afirmar que a contratação pública para a execução da pavimentação em pedra tosca e passeios em São Lourenço é adequada e necessária para atender às demandas da comunidade e promover o desenvolvimento sustentável do município de Forquilha/CE.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto de contratação pública para a execução de pavimentação em pedra tosca e passeios na localidade de São Lourenço, em Forquilha/CE, não pode ser entregue de forma fracionada, devendo ser realizado de forma integral. Além disso, a entrega do serviço deve ser imediata após a contratação, garantindo assim a rápida execução e conclusão da obra para benefício da população local.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação para a execução de pavimentação em pedra tosca e passeios na localidade de São Lourenço, em Forquilha/CE, segue as fases estabelecidas pela lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, foi elaborado o DFD (Documento de Formalização da Demanda) para identificar a necessidade da obra. Em seguida, foi realizado o ETP (Estudo Técnico Preliminar) para definir os detalhes técnicos do projeto. Por fim, foi feita a cotação de preços para a contratação da empresa responsável pela execução da obra, em conformidade com o convênio firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da execução de pavimentação em pedra tosca e passeios na localidade de São Lourenço, em Forquilha/CE, tem como objetivo principal melhorar a infraestrutura urbana da região, proporcionando mais qualidade de vida para os moradores e facilitando o acesso aos serviços públicos. Com a realização dessa obra, espera-se também promover o desenvolvimento regional, contribuindo para o crescimento econômico e social do município.

Além disso, a contratação desse objeto atende aos requisitos da lei 14.133 de licitações, garantindo transparência, competitividade e eficiência no processo de contratação pública. Com a realização de uma licitação adequada, será possível selecionar a empresa mais qualificada para executar a obra, assegurando a entrega dentro do prazo estabelecido e com a qualidade necessária para atender às demandas da população.

Por fim, a parceria com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por meio do convênio nº 942392, demonstra o compromisso do município de Forquilha em buscar recursos e apoio externo para viabilizar projetos de infraestrutura que beneficiem a comunidade. Com a execução desse projeto, será possível promover o desenvolvimento sustentável da região, gerando empregos, melhorando a mobilidade urbana e promovendo o bem-estar dos cidadãos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão é correlato e interdependente, pois suas partes estão intrinsecamente ligadas e influenciam umas às outras, de forma que qualquer mudança em uma parte afeta o funcionamento do todo. Essa interdependência ressalta a importância de considerar o objeto como um sistema integrado, em que cada parte desempenha um papel crucial para o seu funcionamento adequado.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A execução de pavimentação em pedra tosca e passeios na localidade de São Lourenço, conforme o contrato firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Forquilha/CE e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, pode gerar impactos ambientais significativos. A extração da pedra tosca pode causar danos à vegetação local, além de alterar o solo e o ecossistema da região.

Além disso, a pavimentação e construção de passeios podem resultar em impermeabilização do solo, aumentando o risco de enchentes e a diminuição da infiltração da água no lençol freático. Isso pode afetar a disponibilidade de água na região e prejudicar a fauna e flora locais.

Outro impacto ambiental a ser considerado é o aumento da poluição do ar e sonora durante as obras, o que pode afetar a qualidade de vida dos moradores da região e causar danos à saúde.

Para minimizar esses impactos, é importante que sejam adotadas medidas de mitigação, como a realização de um estudo de impacto ambiental antes do início das obras, o replantio de vegetação nativa, a implementação de sistemas de drenagem sustentável e a utilização de materiais e técnicas construtivas que reduzam o impacto ambiental. A conscientização da população local também é fundamental para a preservação do meio ambiente durante e após a execução do projeto.

OUTROS

Sem observações a mais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

A contratação da execução de pavimentação em pedra tosca e passeios na localidade de São Lourenço, conforme o PT nº 1087106-56 e convênio nº 942392 com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Forquilha/CE, deve atender aos requisitos estabelecidos na Lei 14.133 de licitações.

A referida lei estabelece princípios como a competitividade, a isonomia, a transparência, a eficiência e a moralidade, que devem nortear todo o processo de contratação pública. Nesse sentido, a viabilidade da contratação desse objeto deve ser avaliada levando em consideração a conformidade com esses princípios, bem como a economicidade, a qualidade do serviço a ser prestado e a capacidade técnica e financeira da empresa contratada.

No caso específico da pavimentação em pedra tosca e passeios na localidade de São Lourenço, é importante garantir que o processo licitatório seja conduzido de forma transparente e competitiva, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, é fundamental assegurar que a empresa contratada tenha capacidade técnica e financeira para executar o serviço de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.



É importante também considerar a relevância do projeto para o desenvolvimento da região, uma vez que a pavimentação e melhoria dos passeios contribuem para a mobilidade urbana, o acesso à infraestrutura básica e a qualidade de vida dos moradores. Dessa forma, a contratação desse objeto não apenas atende aos requisitos legais, mas também representa um investimento no desenvolvimento regional e na melhoria da qualidade de vida da população.

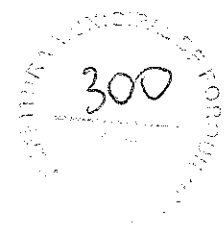
NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

CONCLUSÃO

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

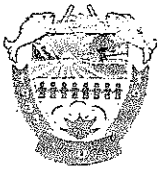


ANEXO III

- **PROJETO BÁSICO**
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

- **ORÇAMENTO BÁSICO**
(Planilha orçamentária)

- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PASSEIOS NA LOCALIDADE DE SÃO LOURENÇO.

ENDEREÇO: DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE

CEP: 62115-000



**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA
TOSCA E PASSEIO NA LOCALIDADE DE SÃO LOURENÇO
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE
CEP: 62115-000**

SUMÁRIO

1. ORÇAMENTO CONSOLIDADO
 - 1.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO
 - 1.2. DETALHAMENTO DE QUANTITATIVOS
 - 1.3. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
 - 1.4. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO
 - 1.5. TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS
 - 1.6. COMPOSIÇÃO DO BDI
2. PLE – PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS
3. MEMORIAL DESCRITIVO
4. PROJETOS
5. ART (PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO)
6. ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO
7. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO
8. LICENÇA AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
303



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E PASSEIO NA LOCALIDADE DE SÃO LOURENÇO, FORQUILHA/CE.	DATA : 15/03/2024	BDI : 26,67%			
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E PASSEIO NA LOCALIDADE DE SÃO LOURENÇO, FORQUILHA/CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SÃO LOURENÇO - FORQUILHA/CE	SIRAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,67%	63/2024
		Composição	PRÓPRIA	5,00%	0,00%	

ADMINISTRAÇÃO	R\$ 101.109,00	2,93
PLACA DA OBRA	R\$ 1.666,51	0,05
SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.194,94	0,06
MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 31.707,49	0,92
OBRAS DE DRENAGEM	R\$ 896.965,81	17,28
PASSAGEM DE PEDESTRE	R\$ 23.937,19	0,69
SINALIZAÇÃO	R\$ 23.554,07	0,68
URBANIZAÇÃO	R\$ 2.672.791,38	77,35
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 1.401,12	0,04
	VALOR BDI TOTAL: R\$ 727.649,29	100,00
	VALOR ORÇAMENTO: R\$ 2.727.678,22	
	VALOR TOTAL: R\$ 3.455.327,51	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SEC. DE INFRAESTRUTURA

Elison Anderson Lopes Leite
Engenheiro Civil
CREA/CE - D 67439

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E PASSEIO NA LOCALIDADE DE SAO LOURENÇO - FORQUILHACE.
 DESCRIÇÃO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E PASSEIO NA LOCALIDADE DE SAO LOURENÇO - FORQUILHACE.
 LOCAL: SAO LOURENÇO - FORQUILHACE

DATA: 15/03/2024
 FONTE: SINAPI
 VERSÃO: 2024/01 COM DESONERAÇÃO PROPRIA
 BDI: 26,67%
 HORA MES: 0,00%
 DATA REF.: 03/2024

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	ADMINISTRAÇÃO							R\$ 79.821,00	R\$ 101.109,00
1.1	COMP-ADMFORQ	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 798,21	R\$ 1.011,09	R\$ 79.821,00	R\$ 101.109,00
2	PLACA DA OBRA							R\$ 1.315,63	R\$ 1.666,51
2.1	COMP-0.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM AÇO GALVANIZADO (3,00x1,50)m	Composições Próprias	UNID	1,00	R\$ 1.315,63	R\$ 1.666,51	R\$ 1.315,63	R\$ 1.666,51
3	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 1.724,60	R\$ 2.196,84
3.1	99264	LOGAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_19/2018	SINAPI	M	3.195,63	R\$ 0,55	R\$ 0,70	R\$ 1.724,60	R\$ 2.196,84
4	MOBILIMENTO DE TERRA							R\$ 25.065,04	R\$ 31.707,49
4.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO AF_11/2019	SINAPI	M2	20.099,03	R\$ 1,25	R\$ 1,58	R\$ 25.065,04	R\$ 31.707,49
5	OBRAS DE DRENAJEM							R\$ 471.261,71	R\$ 596.965,81
5.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_07/2024	SINAPI	M	6.271,26	R\$ 39,62	R\$ 50,19	R\$ 248.467,32	R\$ 314.754,54
5.2	94287	EXECUÇÃO DE SAIBETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_01/2024	SINAPI	M	6.271,26	R\$ 31,91	R\$ 40,42	R\$ 200.115,91	R\$ 253.464,33
5.3	101801	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00, AF_12/2020	SINAPI	UN	22,00	R\$ 1.000,84	R\$ 1.305,77	R\$ 22.676,48	R\$ 28.726,94
6	PASSAGEM DE PEDESTRE							R\$ 18.897,52	R\$ 23.937,19
6.1	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	147,00	R\$ 120,93	R\$ 153,18	R\$ 17.776,71	R\$ 22.517,46
6.2	102569	PINTURA DE FAXA DE PEDESTRE OU ZEBRADE TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	SINAPI	M2	46,20	R\$ 24,26	R\$ 30,73	R\$ 1.120,81	R\$ 1.418,73
7	SINALIZAÇÃO							R\$ 18.694,90	R\$ 23.854,07
7.1	COMP-0.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°16, SEMI-REFLEXIVA, TIPO A-32B, PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES (FORMA RETANGULAR, DIMENSÕES 750X1200MM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5690 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UNID	16,00	R\$ 727,35	R\$ 921,23	R\$ 11.637,60	R\$ 14.741,28
7.2	COMP-0.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°16, SEMI-REFLEXIVA, TIPO R-25E E SEMELHANTES (FORMA CIRCULAR, DIÂMETRO 500MM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5690 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UNID	14,00	R\$ 320,98	R\$ 408,35	R\$ 4.493,44	R\$ 5.691,84
7.3	COMP-0.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°16, SEMI-REFLEXIVA, TIPO R-1 (FORMA HEXAGONAL, DIMENSÕES ALTURA COMP 500MM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5690 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UNID	7,00	R\$ 351,98	R\$ 445,95	R\$ 2.463,86	R\$ 3.120,95
8	URBANIZAÇÃO							R\$ 2.109.872,50	R\$ 2.672.791,38
8.1	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	SINAPI	M2	20.069,03	R\$ 75,78	R\$ 95,99	R\$ 1.520.759,31	R\$ 1.928.330,20
8.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_05/2022	SINAPI	M3	304,13	R\$ 768,76	R\$ 973,79	R\$ 233.802,98	R\$ 295.159,75
8.3	104659	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_05/2023	SINAPI	M2	888,83	R\$ 135,27	R\$ 171,35	R\$ 117.540,16	R\$ 148.891,16
8.4	86287	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_07/2024	SINAPI	M3	61,91	R\$ 95,43	R\$ 120,98	R\$ 5.908,07	R\$ 7.485,69
8.5	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X18X28CM E ARGAMASSA DE CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40L, AF_10/2022	SINAPI	M3	97,76	R\$ 558,16	R\$ 707,02	R\$ 54.595,72	R\$ 69.119,28
8.6	87479	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANGOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAZOS, ESPESURA DE 25 MM, AF_09/2022	SINAPI	M2	325,85	R\$ 4,21	R\$ 5,33	R\$ 1.371,63	R\$ 1.739,78
8.7	87777	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	SINAPI	M2	325,85	R\$ 94,88	R\$ 89,52	R\$ 17.862,65	R\$ 22.693,09
8.8	93959	INDENIZAÇÃO DE MAZIDA	SINAPI	M3XKM	56.692,19	R\$ 2,76	R\$ 3,50	R\$ 168.470,44	R\$ 199.422,67
8.9	C2840	INDENIZAÇÃO DE MAZIDA	SEINFRA	M3	1.003,40	R\$ 1,67	R\$ 1,69	R\$ 1.675,34	R\$ 1.698,77
9	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							R\$ 1.105,32	R\$ 1.401,12
9.1	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	111,20	R\$ 4,97	R\$ 6,30	R\$ 552,86	R\$ 700,56
9.2	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	111,20	R\$ 4,97	R\$ 6,30	R\$ 552,86	R\$ 700,56
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 727.649,29
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 2.727.676,22
								VALOR TOTAL:	R\$ 3.455.327,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
 SEC DE INFRAESTRUTURA
 Eliason Anderson Lopes Loidia
 Engenheiro Civil
 CRESCA - O 57463





MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E PASSEIO NA LOCALIDADE DE SÃO LOURENÇO, FORQUILHA/CE.	DATA: 15/03/2024	BDI: 26,67%			
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E PASSEIO NA LOCALIDADE DE SÃO LOURENÇO, FORQUILHA/CE.	FONTE: SINAPI	VERSÃO: 2024/01 COM DESONERAÇÃO	HORA: 86,06%	MES: 47,67%	REF.: 02/2024
LOCAL:	SÃO LOURENÇO - FORQUILHA/CE	Composição:	PRÓPRIA:	0,66%	0,03%	

1. 99064 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 (M)

		ESTACAS	Lest	SOBRA	QTD
SDO I	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))	103,00	20,00	13,30	2.073,300
SDO II	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))	29,00	20,00	11,95	591,950
SDO III	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))	11,00	20,00	7,35	227,350
SDO IV	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))	1,00	20,00	11,04	31,040
SDO V	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))	4,00	20,00	16,36	96,360
AMFO 01	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))	0,00	20,00	29,57	29,570
AMFO 02	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))	0,00	0,00	23,53	23,530
AMFO 03	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))	0,00	0,00	44,99	44,990
AMFO 04	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))	0,00	0,00	17,51	17,510
					3.135,630

1. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 (M2)

		ESTACAS	Lest	SOBRA	LARG	QTD
A SDO I	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))*L ARG	103,00	20,00	13,30	6,40	13.269,120
A SDO II	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))*L ARG	29,00	20,00	11,95	6,40	3.788,480
A SDO III	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))*L ARG	11,00	20,00	7,35	6,40	1.455,232
A SDO IV	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))*L ARG	1,00	20,00	11,04	6,40	199,656
A SDO V	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))*L ARG	4,00	20,00	16,36	6,40	616,704
AMFO 01	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))*L ARG	0,00	20,00	29,57	6,40	189,248
AMFO 02	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))*L ARG	0,00	0,00	23,53	6,40	150,582
AMFO 03	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))*L ARG	0,00	0,00	44,99	6,40	287,936
AMFO 04	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))*L ARG	0,00	0,00	17,51	6,40	112,064
						20.058,032

1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 00X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

		ESTACAS	Lest	SOBRA	LADOS	QTD
JA SDO I	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))*L ADOS	103,00	20,00	13,30	2,00	4.146,600
JA SDO II	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))*L ADOS	29,00	20,00	11,95	2,00	1.183,900
JA SDO III	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))*L ADOS	11,00	20,00	7,35	2,00	454,760
JA SDO IV	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))*L ADOS	1,00	20,00	11,04	2,00	62,080
JA SDO V	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))*L ADOS	4,00	20,00	16,36	2,00	192,720
JAMFO 01	SOBRA*LADOS	0,00	20,00	29,57	2,00	59,140
JAMFO 02	SOBRA*LADOS	0,00	0,00	23,53	2,00	47,060
JAMFO 03	SOBRA*LADOS	0,00	0,00	44,99	2,00	89,980
JAMFO 04	SOBRA*LADOS	0,00	0,00	17,51	2,00	35,020
						6.271,260

1.2. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)

		ESTACAS	Lest	SOBRA	LADOS	QTD
UA SDO I	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))*L ADOS	103,00	20,00	13,30	2,00	4.146,600
UA SDO II	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))*L ADOS	29,00	20,00	11,95	2,00	1.183,900
UA SDO III	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))*L ADOS	11,00	20,00	7,35	2,00	454,760
UA SDO IV	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))*L ADOS	1,00	20,00	11,04	2,00	62,080
UA SDO V	(((ESTACAS*Lest)+SOBRA))*L ADOS	4,00	20,00	16,36	2,00	192,720
UAMFO 01	SOBRA*LADOS	0,00	20,00	29,57	2,00	59,140
UAMFO 02	SOBRA*LADOS	0,00	0,00	23,53	2,00	47,060
UAMFO 03	SOBRA*LADOS	0,00	0,00	44,99	2,00	89,980



MFO 04	SOBRA*LADOS	0,00	0,00	17,51	2,00	35,020
						6.271,260

1. 101801 CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020 (UN)

	UND	QTD
A SDO I	UND	14,000
A SDO II	UND	4,000
A SDO III	UND	4,000
A SDO IV	UND	0,000
A SDO V	UND	0,000
		22,000

1. C1917 PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO (M2)

	UND	LARG	COMP	QTD
A SDO I	(LARG*COMP)*UND	1,00	7,00	5,00
A SDO II	(LARG*COMP)*UND	3,00	7,00	5,00
A SDO III	(LARG*COMP)*UND	2,00	7,00	5,00
A SDO IV	(LARG*COMP)*UND	0,00	7,00	5,00
A SDO V	(LARG*COMP)*UND	1,00	7,00	5,00
				147,000

2. 102509 PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M2)

	UND	LARG	COMP	REPETICAO	QTD
IA SDO I	((LARG*COMP)*UND)*REPETICAO	11,00	0,30	2,00	1,00
IA SDO II	((LARG*COMP)*UND)*REPETICAO	11,00	0,30	2,00	5,00
IA SDO III	((LARG*COMP)*UND)*REPETICAO	11,00	0,30	2,00	2,00
IA SDO IV	((LARG*COMP)*UND)*REPETICAO	11,00	0,30	2,00	0,00
IA SDO V	((LARG*COMP)*UND)*REPETICAO	11,00	0,30	2,00	1,00
					46,200

1. COMP-0.1 PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº16, SEMI-REFLEXIVA, TIPO A-32b PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES (FORMA RETANGULAR, DIMENSÕES 750X1200MM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO (UND)

	UND	QTD
JA SDO I	UND	2,000
JA SDO II	UND	8,000
JA SDO III	UND	4,000
JA SDO IV	UND	0,000
JA SDO V	UND	2,000
		16,000

2. COMP-0.2 PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº16, SEMI-REFLEXIVA, TIPO R-25b E SEMELHANTES (FORMA CIRCULAR, DIÂMETRO 100MM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO (UND)

	UND	QTD
UA SDO I	UND	12,000
UA SDO II	UND	1,000
UA SDO III	UND	0,000
UA SDO IV	UND	0,000
UA SDO V	UND	1,000
		14,000

3. COMP-0.4 PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº16, SEMI-REFLEXIVA, TIPO R-1 (FORMA HEXAGONAL, DIMENSÕES ALTURAXCOMP 500MM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO (UND)

	UND	QTD
UA SDO I	UND	0,000
UA SDO II	UND	4,000
UA SDO III	UND	0,000
UA SDO IV	UND	2,000
UA SDO V	UND	1,000
		7,000

8.1. 101172 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

ESTACAS	Inst	SOBRA	LARG	QTD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORQUILHA
 SEC. DE INFRAESTRUTURA
 Elison Anderson Lopes Loiola
 Engenheiro Civil
 CREA/CE - D 57.453



IA SDO I	(((ESTACAS*Lest)-SOBRA))*LARG	163,00	20,00	13,30	6,40	13.269,120
IA SDO II	(((ESTACAS*Lest)-SOBRA))*LARG	29,00	20,00	11,35	6,40	3.760,460
IA SDO III	(((ESTACAS*Lest)-SOBRA))*LARG	11,00	20,00	7,36	6,40	1.455,232
IA SDO IV	(((ESTACAS*Lest)-SOBRA))*LARG	1,00	20,00	11,04	6,40	198,856
IA SDO V	(((ESTACAS*Lest)-SOBRA))*LARG	4,00	20,00	16,36	6,40	616,704
AMFO 01	(((ESTACAS*Lest)-SOBRA))*LARG	0,00	20,00	29,57	6,40	189,248
AMFO 02	(((ESTACAS*Lest)-SOBRA))*LARG	0,00	0,00	23,53	6,40	150,592
AMFO 03	(((ESTACAS*Lest)-SOBRA))*LARG	0,00	0,00	44,99	6,40	287,936
AMFO 04	(((ESTACAS*Lest)-SOBRA))*LARG	0,00	0,00	17,51	6,40	112,064
						20.080,032

2. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

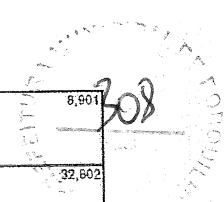
		ESTACAS	Lest	SOBRA	LARG	DESCONTO	ESP	QTD
IA SDO I	(((ESTACAS*Lest(2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ESP	8,00	20,00	13,30	1,40	21,00	0,10	49,722
IA SDO II	(((ESTACAS*Lest(2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ESP	29,00	20,00	11,35	1,40	21,00	0,10	161,133
IA SDO III	(((ESTACAS*Lest(2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ESP	11,00	20,00	7,36	1,40	46,00	0,10	57,033
IA SDO IV	(((ESTACAS*Lest(2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ESP	1,00	20,00	11,04	1,40	22,00	0,10	3,982
IA SDO V	(((ESTACAS*Lest(2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ESP	4,00	20,00	16,36	1,40	7,00	0,10	23,710
HAMFO 01	(((ESTACAS*Lest(2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ESP	0,00	20,00	29,57	1,40	0,00	0,10	4,140
HAMFO 02	(((ESTACAS*Lest(2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ESP	0,00	0,00	23,53	1,40	0,00	0,10	3,294
HAMFO 03	(((ESTACAS*Lest(2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ESP	0,00	0,00	44,99	1,40	0,00	0,10	6,289
HAMFO 04	(((ESTACAS*Lest(2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ESP	0,00	0,00	17,51	1,40	11,70	0,10	0,813
								304,126

3.3. 104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023 (M2)

		ESTACAS	Lest	SOBRA	LARG	DESCONTO	QTD
RUA SF	(((ESTACAS*Lest(2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG	8,00	20,00	13,30	0,40	21,00	124,920
RUA SDO II	(((ESTACAS*Lest(2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG	29,00	20,00	11,35	0,40	21,00	460,360
RUA SDO III	(((ESTACAS*Lest(2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG	11,00	20,00	7,36	0,40	46,00	162,952
RUA SDO IV	(((ESTACAS*Lest(2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG	1,00	20,00	11,04	0,40	22,00	11,376
RUA SDO V	(((ESTACAS*Lest(2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG	4,00	20,00	16,36	0,40	7,00	67,744
CHAMFO 01	(((ESTACAS*Lest(2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG	0,00	20,00	29,57	0,40	0,00	11,828
CHAMFO 02	(((ESTACAS*Lest(2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG	0,00	0,00	23,53	0,40	0,00	9,412
CHAMFO 03	(((ESTACAS*Lest(2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG	0,00	0,00	44,99	0,40	0,00	17,996
CHAMFO 04	(((ESTACAS*Lest(2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG	0,00	0,00	17,51	0,40	11,70	2,324
							868,932

3.4. 96527 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024 (M3)

ESTACAS	Lest	SOBRA	LARG	DESCONTO	ALT	QTD
---------	------	-------	------	----------	-----	-----



RUA SDO I	(((ESTACAS*Lest*2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ALT	8,00	20,00	13,30	0,15	21,00	0,19	6,901
RUA SDO II	(((ESTACAS*Lest*2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ALT	29,00	20,00	11,95	0,15	21,00	0,19	32,602
RUA SDO III	(((ESTACAS*Lest*2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ALT	11,00	20,00	7,38	0,15	40,00	0,19	11,610
RUA SDO IV	(((ESTACAS*Lest*2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ALT	1,00	20,00	11,04	0,15	22,00	0,19	0,811
RUA SDO V	(((ESTACAS*Lest*2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ALT	4,00	20,00	16,36	0,15	7,00	0,19	4,627
CHAMFO 01	(((ESTACAS*Lest*2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ALT	0,00	20,00	29,57	0,15	0,00	0,19	0,843
CHAMFO 02	(((ESTACAS*Lest*2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ALT	0,00	0,00	23,53	0,15	0,00	0,19	0,671
CHAMFO 03	(((ESTACAS*Lest*2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ALT	0,00	0,00	44,39	0,15	0,00	0,19	1,282
CHAMFO 04	(((ESTACAS*Lest*2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ALT	0,00	0,00	17,51	0,15	11,70	0,19	0,166
								61,913

8.5.1 6 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (M3)

		ESTACAS	Lest	SOBRA	LARG	DESCONTO	ALT	QTD
RUA SDO I	(((ESTACAS*Lest*2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ALT	8,00	20,00	13,30	0,15	21,00	0,30	14,054
RUA SDO II	(((ESTACAS*Lest*2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ALT	29,00	20,00	11,95	0,15	21,00	0,30	51,793
RUA SDO III	(((ESTACAS*Lest*2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ALT	11,00	20,00	7,38	0,15	40,00	0,30	18,332
RUA SDO IV	(((ESTACAS*Lest*2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ALT	1,00	20,00	11,04	0,15	22,00	0,30	1,280
RUA SDO V	(((ESTACAS*Lest*2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ALT	4,00	20,00	16,36	0,15	7,00	0,30	7,621
CHAMFO 01	(((ESTACAS*Lest*2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ALT	0,00	20,00	29,57	0,15	0,00	0,30	1,331
CHAMFO 02	(((ESTACAS*Lest*2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ALT	0,00	0,00	23,53	0,15	0,00	0,30	1,059
CHAMFO 03	(((ESTACAS*Lest*2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ALT	0,00	0,00	44,39	0,15	0,00	0,30	2,025
CHAMFO 04	(((ESTACAS*Lest*2)-SOBRA)-DESCONTO)*LARG*ALT	0,00	0,00	17,51	0,15	11,70	0,30	0,261
								97,756

8.6. 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

		ESTACAS	Lest	SOBRA	DESCONTO	ALT	QTD
RUA SDO I	(((ESTACAS*Lest*2)-SOBRA)-DESCONTO)*ALT	8,00	20,00	13,30	21,00	0,15	46,845
RUA SDO II	(((ESTACAS*Lest*2)-SOBRA)-DESCONTO)*ALT	29,00	20,00	11,95	21,00	0,15	172,643
RUA SDO III	(((ESTACAS*Lest*2)-SOBRA)-DESCONTO)*ALT	11,00	20,00	7,38	40,00	0,15	61,107
RUA SDO IV	(((ESTACAS*Lest*2)-SOBRA)-DESCONTO)*ALT	1,00	20,00	11,04	22,00	0,15	4,266
RUA SDO V	(((ESTACAS*Lest*2)-SOBRA)-DESCONTO)*ALT	4,00	20,00	16,36	7,00	0,15	25,404

309

AMFO 01	((ESTACAS*Leat'2)-SOBRA)-DESCONTO)*ALT	0,00	20,00	29,57	0,00	0,15	4,436
AMFO 02	((ESTACAS*Leat'2)-SOBRA)-DESCONTO)*ALT	0,00	0,00	23,53	0,00	0,15	3,530
AMFO 03	((ESTACAS*Leat'2)-SOBRA)-DESCONTO)*ALT	0,00	0,00	44,99	0,00	0,15	6,749
AMFO 04	((ESTACAS*Leat'2)-SOBRA)-DESCONTO)*ALT	0,00	0,00	17,51	11,70	0,15	0,872
							325,852

7. 87777 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (M2)

		ESTACAS	Leat	SOBRA	DESCONTO	ALT	QTD
A SDO I	((ESTACAS*Leat'2)-SOBRA)-DESCONTO)*ALT	8,00	20,00	13,30	21,00	0,15	46,845
IA SDO II	((ESTACAS*Leat'2)-SOBRA)-DESCONTO)*ALT	29,00	20,00	11,95	21,00	0,15	172,643
IA SDO III	((ESTACAS*Leat'2)-SOBRA)-DESCONTO)*ALT	11,00	20,00	7,35	40,00	0,15	61,107
IA SDO IV	((ESTACAS*Leat'2)-SOBRA)-DESCONTO)*ALT	1,00	20,00	11,04	22,50	0,15	4,266
IA SDO V	((ESTACAS*Leat'2)-SOBRA)-DESCONTO)*ALT	4,00	20,00	16,98	7,00	0,15	25,404
AMFO 01	((ESTACAS*Leat'2)-SOBRA)-DESCONTO)*ALT	0,00	20,00	29,57	0,00	0,15	4,436
AMFO 02	((ESTACAS*Leat'2)-SOBRA)-DESCONTO)*ALT	0,00	0,00	23,53	0,00	0,15	3,530
AMFO 03	((ESTACAS*Leat'2)-SOBRA)-DESCONTO)*ALT	0,00	0,00	44,99	0,00	0,15	6,749
AMFO 04	((ESTACAS*Leat'2)-SOBRA)-DESCONTO)*ALT	0,00	0,00	17,51	11,70	0,15	0,872
							325,852

7.8. 93589 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). IF_07/2020 (M3XKM)

		AREA	COEFICIENT	KM	ESP	QTD
UA SDO I	AREA*COEFICIENTE*KM	13.269,12	0,20	11,30	0,00	29.988,211
UA SDO II	AREA*COEFICIENTE*KM	3.785,48	0,20	11,30	0,00	8.561,965
UA SDO III	AREA*COEFICIENTE*KM	1.455,23	0,20	11,30	0,00	3.268,820
UA SDO IV	AREA*COEFICIENTE*KM	198,66	0,20	11,30	0,00	448,972
UA SDO V	AREA*COEFICIENTE*KM	616,70	0,20	11,30	0,00	1.393,742
AMFO 01	AREA*COEFICIENTE*KM	169,25	0,20	11,30	0,00	427,705
AMFO 02	AREA*COEFICIENTE*KM	150,69	0,20	11,30	0,00	340,333
AMFO 03	AREA*COEFICIENTE*KM	297,94	0,20	11,30	0,00	680,744
AMFO 04	AREA*COEFICIENTE*KM	112,05	0,20	11,30	0,00	253,256
COLCHAO AREIA	AREA*ESP*KM	20.068,03	0,00	11,30	0,05	11.338,437
						56.692,185

9.9. C2840 INDENIZAÇÃO DE JAZIDA (M3)

	AREA	ESP	QTD	
COLCHAO DE AREIA	AREA*ESP	20.068,03	0,05	1.003,402
			1.003,402	

9.1. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

	KM	QTD
MOTONIVELADORA	55,60	55,600
ROLO COMPACTADOR	55,60	55,600
		111,200

9.2. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

	KM	QTD
MOTONIVELADORA	55,60	55,600
ROLO COMPACTADOR	55,60	55,600
		111,200

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTILHA
 SEC. DE INFRAESTRUTURA
 Elisa Anderson Lopes Ladeira
 Engenheiro Civil
 CREA/CE - D 67463

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E PASSEIO NA LOCALIDADE DE SÃO LOURENÇO, FORQUILHUA/CE.	DATA:	15/03/2024	BDI:	88,87%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E PASSEIO NA LOCALIDADE DE SÃO LOURENÇO, FORQUILHUA/CE.	FONTE:	SENAP	VERSÃO:	09/2021
LOCAL:	SÃO LOURENÇO - FORQUILHUA/CE	COMPONENTES:	COMPONENTES	MORA:	25,00%
				MES:	47,87%
				DATA RFP:	0,00%
				DIÁRIA:	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	FORNACIMENTO	OUTROS		
ADMINISTRAÇÃO											
	0000-0000	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Compreensão Própria	%	100,00	R\$ 729,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28,78	R\$ 4287,00	R\$ 101.179,00
PLACA DA OBRA											
	0000-03	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM AÇO GALVANIZADO (3,00Mx5,00M)	Compreensão Própria	UND	1,00	R\$ 41,34	R\$ 1.250,88	R\$ 0,00	R\$ 23,41	R\$ 200,95	R\$ 1.526,61
SERVIÇOS PRELIMINARES											
	0000-04	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	SENAP	M	3.135,00	R\$ 0,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,04	R\$ 0,15	R\$ 5,70
MOVIMENTO DE TERRA											
	100277	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, AF_11/2013	SENAP	M2	20.068,01	R\$ 0,27	R\$ 0,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,33	R\$ 6.700,40
OBRAS DE DRENAÇÃO											
	5473	ASSENTAMENTO DE CAVA (REDETO) EM TRECHO RETO, COMPEÇONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÃO DE 100X15X1000 CM (COMPRIMENTO X BASE DE 100X15 CM, X BASE SUPERIOR X ALTURA) AF_01/2024	SENAP	M	0,271,25	R\$ 9,91	R\$ 28,99	R\$ 0,00	R\$ 3,73	R\$ 10,67	R\$ 28,91
	94267	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETO (TRABALHO) MONDADA EM TRECHO RETO, 30 CM DE BASE X 10 CM DE ALTURA AF_01/2024	SENAP	M	0,271,25	R\$ 6,81	R\$ 21,40	R\$ 0,00	R\$ 0,80	R\$ 9,94	R\$ 26,95
	101851	CAVA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO DIMENSÃO INTERNA 0,30 X 1,00 X 1,00 AF_10/2020	SENAP	UN	22,00	R\$ 109,00	R\$ 7.402,00	R\$ 0,07	R\$ 99,00	R\$ 271,80	R\$ 1.200,77
PASSAGEM DE PEDESTRE											
	01917	FISO DE CONCRETO 10CMx10CMx12CM, ARMADO, C/ELA DE AÇO	SENAP	M2	147,00	R\$ 44,20	R\$ 73,87	R\$ 0,00	R\$ 0,31	R\$ 30,28	R\$ 102,19
	102930	REJUNTURA DE FADA DE PEDESTRE OU DEBARRANDA COM RESINA ACRILICA COM INCRUSTAÇÃO DE VIDRO 4x30 CM, APLICADA MANUAL AF_09/2021	SENAP	M2	40,00	R\$ 0,94	R\$ 11,50	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 6,47	R\$ 25,90
SINALIZAÇÃO											
	00M7-01	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°16, SEM REFLEXIVA, TIPO A/D, PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES (FORMA RETANGULAR, DIMENSÕES 750X1200MM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NER 5500 CLASSE LEVE DN 200MM, ERS 20MM + 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	Compreensão Própria	UND	12,00	R\$ 6,00	R\$ 717,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 201,00
	00M7-02	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°16, SEM REFLEXIVA, TIPO B/D, SEMELHANTE (FORMA CIRCULAR, DIÂMETRO 200MM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NER 5500 CLASSE LEVE DN 200MM, ERS 20MM + 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	Compreensão Própria	UND	14,00	R\$ 6,00	R\$ 310,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00
	00M7-04	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°16, SEM REFLEXIVA, TIPO B/D (FORMA HEXAGONAL, DIMENSÃO DE LADO 200MM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NER 5500 CLASSE LEVE DN 200MM, ERS 20MM + 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	Compreensão Própria	UND	7,00	R\$ 6,00	R\$ 241,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,00	R\$ 147,00
ACABAMENTO											
	101472	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLÍDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACQ 1,3 (SEM NIG E AREIA) AF_05/2020	SENAP	M2	20.068,00	R\$ 1,60	R\$ 48,44	R\$ 1,00	R\$ 7,00	R\$ 20,01	R\$ 90,00
	54990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU FISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, RETO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, N°2 ARMADO AF_02/2020	SENAP	M3	304,13	R\$ 100,27	R\$ 820,67	R\$ 1,00	R\$ 10,50	R\$ 208,00	R\$ 973,70
	104559	FISO PRODOTO DE ALBERTA OU DIRECIONAL DE CONCRETO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF_05/2020	SENAP	M2	809,33	R\$ 20,84	R\$ 30,50	R\$ 0,00	R\$ 10,00	R\$ 30,80	R\$ 171,00
	06527	PREPARADO DE MASSA ÚNICA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORTEADA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS) AF_01/2024	SENAP	M3	81,31	R\$ 80,20	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 25,40	R\$ 25,40	R\$ 100,00
	101100	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO LÉTRUTURAL DE CERÂMICA DE 14X19X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM DETONERA AF_20/2020	SENAP	M3	97,70	R\$ 204,04	R\$ 281,07	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 148,00	R\$ 207,00
	57810	CHAPISCO AFUNDADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACQ 1,3 COM PREPARO EM DETONERA AF_01/2020	SENAP	M2	329,85	R\$ 1,74	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,04	R\$ 1,10	R\$ 3,60
	81777	EMBORO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACQ 1,3, PREPARO MANUAL, AFUNDADA MANUALMENTE EM PANDOS DE FACHADA COM PREVENÇÃO DE VÁZIOS, ESP. DE CUBA DE 25 MM AF_08/2020	SENAP	M2	235,90	R\$ 24,10	R\$ 47,31	R\$ 0,00	R\$ 13,41	R\$ 14,54	R\$ 59,52
	03580	TRANSPORTE COM CABINEÇÃO BALOANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PAVIMENTADO DIMENSÃO 3,00X3,00 AF_07/2020	SENAP	M3xKM	55,602,10	R\$ 0,70	R\$ 1,31	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,74	R\$ 20,00
	07940	INDENIZAÇÃO DE FORTA	SENAP	M3	1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO											
	04292	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/FRANCA DE 3 EIXOS	SENAP	KM	111,20	R\$ 0,31	R\$ 4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,20	R\$ 3,90
	04293	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/FRANCA DE 3 EIXOS	SENAP	KM	111,20	R\$ 0,31	R\$ 4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,20	R\$ 3,90
VALOR SUB-TOTAL											
VALOR ORÇAMENTAL											
VALOR TOTAL											

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
 SEC. DE INFRAESTRUTURA
 Elison Anderson Lopes Ladeira
 Engenheiro Civil
 CREA/CE - D 57463